

PORTARIA Nº 087/2025
De 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada à servidora pública municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **DAISE CRISTINA de PAIVA CARRIEL**, matrícula nº **43692**, nomeada em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Diretora de Unidade Escolar, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por exercer o cargo de Diretora nas Escolas E.M. “Quinzinho do Amaral” e E.M. R. Stefano Musacchio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal